



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Tania Mara Faria Neves Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Nº 051086, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo/Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, homologada pela SPPREV, em 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Tania Mara Faria Neves Souza**, matrícula nº 5986-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **5.307 (cinco mil trezentos e sete)** dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, sob regime Estatutário, com recolhimentos para a SPPREV, no período de **25/04/1986 a 17/02/2010**.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de janeiro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO 1765 DE 13/01/2017